

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 5

**- DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2018**

26/06/2019



MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez
Praça Municipal
São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 3022/2019

13-06-2019

Assunto: Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de 2018

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações posteriores, e na alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, junto remeto a V. Exª os documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2018, acompanhados da certidão da deliberação camarária de 12-06-2019, relativa à sua aprovação pelo executivo municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da Próxima sessão ordinária desse órgão autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



Câmara Municipal

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em doze de junho de dois mil e dezanove, consta a seguinte deliberação:-----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2018: - Dos Serviços a informarem que por força

do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2018, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

Por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2018.---

Tendo natureza subsidiária e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais, estas demonstrações financeiras reportam-se ao grupo municipal abaixo identificado e têm como objetivo auxiliar a gestão municipal dos setores de atividade com interesses comuns. -----

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos. -----

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010. -----

Considerando o elenco dos métodos de consolidação previstos no ponto 6.5 desta Orientação, é adotado o método da equivalência patrimonial, cuja aplicação adiante se explicita. -----


- Apreciados e discutidos os presentes documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de dois mil e dezoito, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora Dora Brandão, dar-lhes a sua aprovação, de modo a serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Vereadora Dora Brandão declarou votar contra em consonância com a posição de voto expressa aquando da votação dos documentos de prestação de contas individuais do Município. -----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Hélder Manuel Rodrigues Barros.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em treze de junho de dois mil e dezanove. -----

O Chefe de Divisão,

(Faustino Gomes Soares, Lic.)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Grupo Público Municipal de Arcos de Valdevez, adiante designado por Grupo, que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 137.878.303 euros e um total de fundos próprios positivos de 78.942.053 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 60.256 euros), a demonstração de resultados consolidados, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referida na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

A insuficiente informação externa à Entidade sobre a titularidade do conjunto dos elementos do seu imobilizado, associada à sua grandeza, dispersão, assim como a insuficiente informação interna, quer sobre os critérios valorimétricos utilizados na valorização do imobilizado terminado quer sobre o grau de acabamento do imobilizado em curso, provenientes de exercícios anteriores à implementação do POCAL, não nos permite emitir opinião devidamente fundamentada sobre a plenitude e adequação do valor das correspondentes rubricas do balanço bem como das amortizações e dos subsídios para investimentos e, conseqüentemente, dos seus efeitos nos resultados.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

ÊNFASE

Conforme referido na alínea a) do parágrafo ênfases da certificação legal das contas individuais do Município, na nota 8.2.7 das notas ao balanço e à demonstração de resultados, a relação dos bens do imobilizado já inventariados e não contabilizados por ainda não se encontrarem registados na Conservatória do Registo Predial, continuando em curso o processo da sua inventariação e legalização.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira e o desempenho financeiro do Grupo de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- Elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas. Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 6 de junho de 2019

PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Ex.mos Senhores Deputados da
Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo Público Municipal de Arcos de Valdevez, adiante designado por Grupo, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, que compreendem o relatório de gestão consolidado, o balanço consolidado, a demonstração dos resultados consolidada e os respetivos anexos consolidados, que são da responsabilidade do Órgão Executivo.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Município, bem como das principais entidades englobadas na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor, tendo recebido do Órgão Executivo, dos diversos serviços bem como das entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos que considerámos necessários.

Procedemos ainda à apreciação do relatório de gestão consolidado e da sua conformidade com a legislação aplicável e com as contas do exercício. Finalmente, procedemos à revisão das demonstrações financeiras consolidadas anuais e à emissão da respetiva certificação legal das contas consolidadas, cujo conteúdo damos como integralmente reproduzido neste parecer.

Nestas condições, uma vez ponderadas as conclusões constantes na certificação legal das contas consolidadas e verificado o cumprimento dos normativos legais aplicáveis, é nosso parecer que se aprovelem os documentos de prestação de contas consolidadas do Grupo.

Porto, 6 de junho de 2019

MUNICÍPIO
DE
ARCOS DE VALDEVEZ

***DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS CONSOLIDADAS***

RELATIVOS
AO
EXERCÍCIO DO ANO 2018

Handwritten signatures and initials on the right margin.



DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

Por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2018.

Tendo natureza subsidiária e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais, estas demonstrações financeiras reportam-se ao grupo municipal abaixo identificado e têm como objetivo auxiliar a gestão municipal dos setores de atividade com interesses comuns.

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos.

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, a Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010.

Considerando o elenco dos métodos de consolidação previstos no ponto 6.5 desta Orientação, é adotado o método da equivalência patrimonial, cuja aplicação adiante se explicita.

RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO

Estabelece o n.º 7 do artigo 75.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que os documentos de prestação de contas consolidados constituem um todo no qual se integra o relatório de gestão consolidado.

Tratando-se de um instrumento de informação económica e financeira de apoio à gestão, ele tem, nos termos da lei, carácter subsidiário e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais.

No presente caso a sua relevância é ainda menor, atento o perímetro de consolidação legalmente estabelecido, composto somente pelo Município, como entidade consolidante, e pela ACIBTM, como entidade consolidada, bem como a reduzida dimensão da estrutura patrimonial e financeira que esta aporta ao grupo municipal assim constituído.

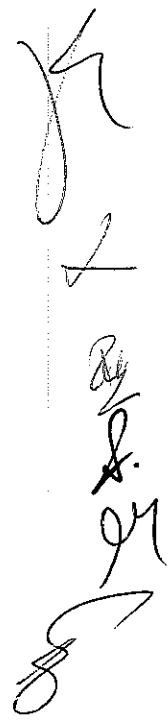
1 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E ATIVIDADE DESENVOLVIDA

A situação económica do município resultante da consolidação de contas com a ACIBTM não difere materialmente da espelhada pelo relatório de gestão individual, atento o facto de os montantes totais dos custos incorridos e dos proveitos gerados no exercício pela entidade consolidada representarem apenas cerca de 3,2 % dos do município.

Não obstante, em execução das operações de consolidação supra aludidas, procedeu-se ao reconhecimento de 50% do resultado líquido do exercício de 2018 da ACIBTM, no valor de 3.188,26 euros, na demonstração de resultados consolidada, correspondente à participação do Município no seu fundo social, conforme quadro 2.4 do anexo ao balanço e à demonstração de resultados consolidados.

Contrariamente, no que respeita à relevância da atividade desenvolvida pela entidade controlada em sede de prossecução de objetivos no âmbito das atribuições e competências municipais ou, em geral, com interesse municipal, ela está bem patente no conjunto de projetos realizados autonomamente ou em parceria com o Município, constantes do seu próprio relatório de contas.

Tendo por objeto social a construção, gestão e exploração do centro de incubação de base tecnológica, sito na área do Concelho, bem como a criação de condições para o desenvolvimento de planos de negócios de empresas e para o acolhimento de projetos de investigação e desenvolvimento (I&D), designadamente de empresas de cariz tecnológico, que fomentem e inovem a atividade económica do concelho, a ACIBTM contribui, neste domínio, para a prossecução de atribuições próprias do município como a “promoção do desenvolvimento”, a





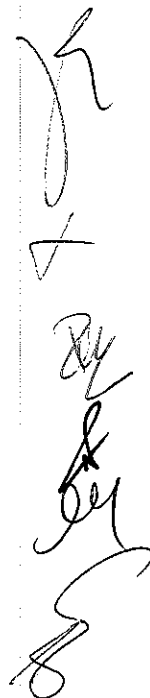
que alude a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, e de competências como a “promoção e apoio a atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo artigo.

Dando continuidade aos objetivos prosseguidos desde há já alguns anos, em parceria com o município, visando a promoção junto dos agentes económicos, em especial dos locais, de uma cultura empreendedora, traduzida na realização de ações tendentes ao desenvolvimento de competências, mas também no apoio à concretização de iniciativas empresariais inovadoras, foi executado, no exercício de 2018, mais um protocolo de colaboração entre as duas instituições, no valor de 90.000,00 euros, do qual constaram as seguintes ações:

- a) Promover e incentivar a qualificação da capacidade empreendedora nos territórios rurais, valorizando-a nas estratégias de desenvolvimento local;
- b) Implementar uma estratégia de mobilização e capacitação das empresas e outras entidades para o tema da exportação e internacionalização;
- c) Fomentar o empreendedorismo e a competitividade das pequenas e médias empresas turísticas, num território que integra o único parque nacional, que constitui reserva da biosfera e CETS;
- d) Fomentar as iniciativas empreendedoras na área da economia social;
- e) Organizar concursos de ideias de negócio;
- f) Realizar ações de estímulo ao empreendedorismo social junto da população e das instituições de setor social;
- g) Prestar um conjunto diversificado de serviços às empresas no âmbito da promoção de um espírito empreendedor, no apoio à elaboração de planos de negócio e na realização de seminários, conferências e workshops destinados à melhoria dessas competências;
- h) Apoio no acesso a fontes de financiamento de projetos empresariais, designadamente o ARCOSFINICIA.

O financiamento municipal realizado neste âmbito visou ainda, especificamente, apoiar os seguintes projetos da ACIBTM com participação comunitária aprovada ou em fase de aprovação:

EMER-N – Empreendedorismo em meio rural na Região Norte	Empreendedorismo em meio rural na região norte
NORTE 2020 – SIAC – Internacional	Projeto Minho – Capacitar para internacionalizar
NORTE 2020 – SIAC - Qualificação	Competi TUR – Competitividade das PME do turismo na Peneda-Gerês
INTERREG - POCTEP	LACES – Laboratório de apoio à criação de emprego e empresas de economia social
COSME COS-EINET – 2017-3-04	AC – Mode: Acceleration Mode – Transnational network of incubators and accelerators
COMPETE 2020 SIAC	Internacionalizar, simplificar e emagrecer processos das PME



2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Pelas razões aduzidas no ponto anterior, a análise do balanço consolidado não apresenta indicadores distintivos materialmente significativos face às demonstrações financeiras individuais.

Para o efeito, remete-se para os quadros dos pontos 2.1, 2.2 e 2.3 e 2.4 do anexo ao balanço e à demonstração de resultados consolidados, nos quais se expõe a inscrição de 595.711,12 euros na conta 411 – Investimentos financeiros – Partes de capital, 528.206,21 euros na conta 55 – Ajustamento de partes de capital em empresas e 67.504,91 euros na conta 59 – Resultados transitados, todas do balanço, relativas à substituição da participação do município no fundo social da participada pelo valor correspondente a essa participação nos seus capitais próprios, bem como a inscrição de 3.188,26 euros na indicada conta 411 do balanço e na conta 78 – Proveitos e ganhos financeiros da demonstração de resultados, montante relativo ao reconhecimento da parte proporcional à participação do Município no resultado líquido do exercício de 2018 da ACIBTM.

3 – DÍVIDAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS

A situação do endividamento consolidado, bem como a sua evolução entre os anos de 2017 e 2018, podem ser analisadas, com adequado detalhe, no mapa anexo ao presente relatório de gestão consolidado.

Constituindo a dívida total de operações orçamentais a componente relevante do endividamento municipal, como tal definida no n.º 2 do seu artigo 52.º do RFALEI, impõe-se uma breve análise do respetivo agregado no referido mapa.

Assim, do montante total de 6.867.678,33 euros registados em 31-12-2017, a dívida de operações orçamentais consolidada sofreu uma redução de 1.645.197,56 euros, correspondente a cerca de 24% daquele valor, para o montante total de 5.222.480,77 euros em 31-12-2018.

Como atrás se referiu, o Município, na sua condição de entidade consolidante e com maior peso no presente grupo autárquico, teve uma influência decisiva nesta redução, para ela contribuindo com 1.679.507,92 euros, o que permitiu compensar largamente o acréscimo de 34.310,36 euros na contribuição da ACIBTM para o endividamento consolidado.

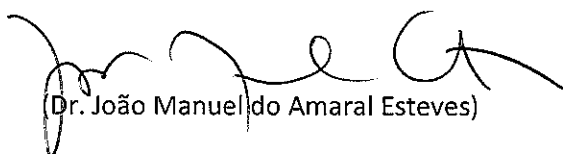
De entre as diversas componentes da dívida de operações orçamentais, merece particular referência a redução significativa do capital em dívida dos empréstimos de médio e longo prazos, no valor agregado de 940.665,88 euros, a que acresce a redução de 548.258,33 euros nas outras dívidas de médio e longo prazos.

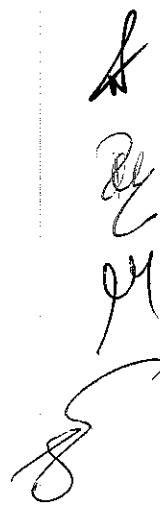


O mesmo sentido de evolução registou a dívida bruta consolidada de curto prazo, com uma redução de 156.273,35 euros, correspondente a aproximadamente 15% do seu valor. Também nesta maturidade o Município teve uma contribuição decisiva com o montante de 209.343,19 euros, do qual se releva a redução da dívida a fornecedores no valor de 201.664,06 euros.

Arcos de Valdevez, 3 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara,


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)



EVOLUÇÃO DA DÍVIDA BRUTA CONSOLIDADA POR MATURIDADE E NATUREZA
(Anexo ao Relatório de Gestão Consolidado)

MATURIDADE E NATUREZA	DÍVIDA EM 01-01-2018			DÍVIDA EM 31-12-2018			VARIÇÃO	
	MUNICÍPIO	ACIBTM (*)	TOTAL	MUNICÍPIO	ACIBTM (*)	TOTAL	VALOR	%
CURTO PRAZO								
2311-Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	92 550,00	92 550,00	92 550,00	0,00
221-Fornecedores c/c	616 101,94	30 549,47	646 651,41	492 244,39	7 522,28	499 766,67	-146 884,74	-22,71
2611-Fornecedores imobilizado c/c	241 132,49	0,00	241 132,49	163 325,98	0,00	163 325,98	-77 806,51	-32,27
24-Estado e outros entes públicos	60 578,69	9 022,45	69 601,14	64 586,08	9 745,70	74 331,78	4 730,64	6,80
268 - Outros credores	43 444,15	66 584,15	110 028,30	31 757,63	49 407,93	81 165,56	-28 862,74	-26,23
TOTAL A CURTO PRAZO	961 257,27	106 156,07	1 067 413,34	751 914,08	159 225,91	911 139,99	-156 273,35	-14,64
MÉDIO E LONGO PRAZO								
2312-Empréstimos de m/l prazo	3 269 286,42	182 739,82	3 452 026,24	2 768 380,02	163 892,38	2 932 272,40	-519 753,84	-15,06
2312-Emprést.m/l prazo exigíveis a 12 meses	922 000,00	18 759,19	940 759,19	501 000,00	18 847,15	519 847,15	-420 912,04	-44,74
2611-Fornecedores imobilizado c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268-Outros credores	1 113 084,59	0,00	1 113 084,59	614 284,15	0,00	614 284,15	-498 800,44	-44,81
268-Outros credores exigíveis a 12 meses	294 394,97	0,00	294 394,97	244 937,08	0,00	244 937,08	-49 457,89	-16,80
TOTAL A MÉDIO E LONGO PRAZO	5 598 765,98	201 499,01	5 800 264,99	4 128 601,25	182 739,53	4 311 340,78	-1 488 924,21	-25,67
TOTAL DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	6 560 023,25	307 655,08	6 867 678,33	4 880 515,33	341 965,44	5 222 480,77	-1 645 197,56	-23,96
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	1 209 778,42	1 607,65	1 211 386,07	1 389 421,08	1 195,97	1 390 617,05	179 230,98	14,80
TOTAL GERAL	7 769 801,67	309 262,73	8 079 064,40	6 269 936,41	343 161,41	6 613 097,82	-1 465 966,58	-18,15

(*) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

BALANÇO CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Ano:

2018

CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIOS			
		2018		EX-POST	2017
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
	Bens de domínio público:				
451	Terrenos e recursos naturais	675 684,24		675 684,24	675 684,24
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estruturas	128 713 311,36	68 048 504,56	60 664 806,80	60 606 973,84
455	Bens do patrimônio histórico e cultural				
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizado em curso	1 754 908,83		1 754 908,83	2 718 629,71
446	Adiantamento por conta de clientes				
		131 143 904,43	68 048 504,56	63 095 399,87	64 001 311,79
	Imobilizações incorpóreas:				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos	118 839,88	11 883,98	106 955,90	112 897,89
443	Imobilizado em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
		118 839,88	11 883,98	106 955,90	112 897,89
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	7 099 745,32		7 099 745,32	7 110 033,93
422	Edifícios e outras construções	59 195 235,57	9 346 566,29	49 848 669,28	44 981 802,94
423	Equipamento básico	8 003 689,63	6 706 684,23	1 297 005,40	1 213 238,88
424	Equipamento de transporte	1 741 743,76	1 645 932,50	95 811,26	120 775,61
425	Ferramentas e utensílios	552 905,71	484 994,92	87 910,79	76 167,27
426	Equipamentos administrativos	838 722,28	795 717,72	43 004,56	52 328,34
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	400 871,75	272 940,37	127 931,38	125 911,08
442	Imobilizado em curso	7 525 098,50		7 525 098,50	9 985 196,44
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas	20 782,08		20 782,08	0,00
		85 378 794,60	19 252 836,03	66 125 958,57	63 665 452,49
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	1 162 378,94	55 616,64	1 106 762,30	1 088 662,10
412	Obrigações e títulos de participação	612 297,00		612 297,00	952 462,59
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamento por conta de imobilizações financeiras				
		1 774 675,94	55 616,64	1 719 059,30	2 041 324,59
	Circuante:				
	Existências				
36	Matérias primas, subsidiárias e de consumo				
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				
37	Adiantamento por conta de compras				
		0,00	0,00	0,00	
	Dividas de terceiros - médio e longo prazo				
28	Empréstimos concedidos	3 600,00		3 600,00	11 200,00
		3 600,00	0,00	3 600,00	11 200,00
	Dividas de terceiros - curto prazo				
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes, c/c	275 101,98		275 101,98	234 799,46
212	Contribuintes, c/c				
213	Utentes, c/c				
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	315 149,19	297 505,60	17 643,59	23 026,57
251	Devedores por execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	0,00		0,00	117 426,87
24	Estado e outros entes públicos	0,00		0,00	27 070,84
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	934 917,82		934 917,82	874 967,68
		1 525 168,99	297 505,60	1 227 563,39	1 277 291,42
	Títulos negociáveis				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros Títulos				
18	Outras Aplicações de Tesouraria				
	Depósitos em instituições financeiras e caixa				
12+14	Depósitos em instituições financeiras	2 666 953,95		2 666 953,95	2 562 477,73
11	Caixa	13 241,15		13 241,15	9 167,15
		2 680 195,10		2 680 195,10	2 571 644,88
	Acréscimos e diferimentos				
271	Acréscimos de proveitos	2 160 551,05		2 160 551,05	1 957 148,00
272	Custos diferidos	758 920,10		758 920,10	915 566,05
		2 919 471,15		2 919 471,15	2 872 714,05
	<i>Total de amortizações</i>		87 313 224,57		
	<i>Total de provisões</i>		353 122,24		
	Total do activo	225 544 650,09	87 666 346,81	137 878 303,28	136 554 007,22

BALANÇO CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Ano: 2018

CÓDIGO DAS CONTAS	Fundos Próprios e Passivo	EXERCÍCIOS	
		N	N-1
	Fundos Próprios		
51	Patrimônio	39 357 805,60	38 194 539,24
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	528 206,21	553 796,51
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas		
571	Reservas legais	2 389 399,66	2 388 254,30
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres	26 017 580,08	26 017 580,08
575	Subsídios		
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferências de ativos		
59	Resultados transitados	10 588 805,65	10 707 218,55
88	Resultado líquido do exercício	60 255,66	35 299,86
		78 942 052,85	77 896 688,54
	Passivo		
292	Provisões para riscos e encargos	114 333,45	107 710,57
		114 333,45	107 710,57
	Dívidas a terceiros - médio e longo prazo		
2312	Empréstimos de Médio e Longo Prazo	2 768 380,02	3 269 286,42
2312	Empréstimos de Médio e Longo Prazo exigíveis a 12 meses	501 000,00	922 000,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c		
2613	Leasing		
268	Outros credores	614 284,15	1 113 084,59
268	Outros credores exigíveis a 12 meses	244 937,08	294 394,97
		4 128 601,25	5 598 765,98
	Dívidas a terceiros - Curto prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo		
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores c/c	492 244,39	616 101,94
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamento de clientes contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	163 325,98	241 132,49
2613	Leasing		
2614	Factoring		
24	Estado e outros entes públicos	135 052,00	125 067,13
264	Administração autárquica		
262+263+267+268	Outros credores	36 295,00	48 087,62
217	Clientes e utentes c/ caução	394,47	394,47
2617	Fornecedores de imobilizado com cauições	1 314 023,32	1 140 252,04
		2 141 335,16	2 171 035,69
	Acréscimos e diferimentos		
273	Acréscimo de custos	949 411,39	799 324,47
274	Proveitos diferidos	51 602 569,17	49 980 481,97
		52 551 980,56	50 779 806,44
	<i>Total de fundos próprios e passivo</i>	137 878 303,28	136 554 007,22





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Ano 2018

Código das contas		Exercício	
		N	N-1
Custos e Perdas			
61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
	Mercadorias	653 832,27	634 285,43
	Matérias	653 832,27	634 285,43
62	Fornecimentos e Serviços Externos	7 356 720,89	6 909 869,95
641+642	Custos com o pessoal:		
	Remunerações	4 078 850,34	3 810 811,07
643 a 648	Encargos sociais	1 120 896,35	1 080 154,10
63	Transferências e subsídios correntes concedidos	1 664 021,15	1 657 013,88
66	Amortizações do exercício	5 829 755,20	5 705 161,34
67	Provisões do exercício	35 893,15	60 871,27
65	Outros custos e perdas operacionais	20 628,31	27 741,76
	(A)	20 760 597,66	19 885 908,80
68	Custos e perdas financeiras	4 736,73	7 334,06
	(C)	20 765 334,39	19 893 242,86
69	Custos e perdas extraordinárias	1 914 268,93	2 199 794,91
	(E)	22 679 603,32	22 093 037,77
88	Resultado líquido do exercício	60 255,66	35 299,86
	(X)	22 739 858,98	22 128 337,63
Proveitos e Ganhos			
7111	Vendas e prestações de serviços		
	Vendas de mercadorias		
7112+7113	Venda de produtos	1 114 657,05	1 079 379,74
712	Prestação de serviços	1 693 185,87	1 598 690,80
		2 807 842,92	2 678 070,54
72	Impostos e taxas	3 160 177,60	3 019 037,51
(a)	Variação na produção		
75	Trabalhos para a própria entidade		
73	Proveitos suplementares		
74	Transferências e subsídios obtidos	13 233 641,49	12 750 054,74
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		
	(B)	19 201 662,01	18 447 162,79
78	Proveitos e ganhos financeiros	1 262 815,64	1 040 919,53
	(D)	20 464 477,65	19 488 082,32
79	Proveitos e ganhos extraordinários	2 275 381,33	2 640 255,31
	(F)	22 739 858,98	22 128 337,63

	N	N-1
Resumo		
Resultados Operacionais: (B-A)	-1 558 935,65	-1 438 746,01
Resultados Financeiros: (D-B)-(C-A)	1 258 078,91	1 033 585,47
Resultados Correntes: (D-C)	-300 856,74	-405 180,54
Resultado Líquido do Exercício: (F-E)	60 255,66	35 299,86

MAPA DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO: 2018

ENTIDADE	SALDO INICIAL	RECEBIMENTOS				PAGAMENTOS				SALDO FINAL	Obs.
		RECEITAS CORRENTES	RECEITAS CAPITAL	REPOSIÇÕES	RECEITAS TOTAIS	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS CAPITAL	DESPESAS TOTAIS			
1	2	3	4		5=3+4	6	7		8=6+7	9=2+5-8	
MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	1 361 866,46	19 610 446,35	4 877 333,42	558,62	24 488 338,39	14 956 503,94	9 602 926,89		24 559 430,83	1 290 774,02	
ACIBTM	18 363,80	212 888,70	130 111,53	0,00	343 000,23	247 738,15	106 510,42		354 248,57	7 115,46 a)	
TOTAL	1 380 230,26	19 823 335,05	5 007 444,95	558,62	24 831 338,62	15 204 242,09	9 709 437,31		24 913 679,40	1 297 889,48	

a) Na proporção da participação do Município no seu fundo social (50%)

ACIBTM	36 727,60	425 777,40	260 223,05	0,00	686 000,45	495 476,29	213 020,84	708 497,13	14 230,92	Fluxos totais

ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

1 – PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

O N.º 3 do artigo 75.º do REFALEI define grupo autárquico como o conjunto objeto de consolidação composto pelo município, como entidade consolidante, e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Consideradas as participações do Município, quaisquer que sejam a sua dimensão e natureza: societária, associativa, cooperativa ou outras, não se verificam os pressupostos da existência ou presunção de controlo previstas nas alíneas a) e b) do n.º 4 e do n.º 6 do mesmo artigo, isto é, não se trata de serviços municipalizados nem de empresas locais.

Relativamente às entidades previstas na alínea c) do n.º 4 e no n.º 5, muito embora os elementos de poder ou de resultado não se verifiquem de forma direta e imediata, nos termos da respetiva formulação legal, tais manifestações de controlo verificam-se efetivamente pela detenção por parte do Município de 50 % do fundo social da ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho.

Isto na medida em que decisões como a eleição dos órgãos sociais, a aprovação dos orçamentos e dos planos de atividades, bem como dos investimentos a realizar, são da competência da Assembleia-Geral, cujo funcionamento carece em absoluto da presença e votação do representante do Município, tal como decorre do disposto no n.º 1 do artigo 13.º e 14.º dos estatutos da associação. Pela mesma razão se verifica também a capacidade do Município conseguir a cooperação da associação na realização de objetivos próprios, indicador de poder e de resultado previsto na alínea d) dos citados n.º 5 do artigo 75.º do REFALEI.

1.1 - ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SEDE SOCIAL	OBJETO SOCIAL	% PART.	NATUREZA JURÍDICA
Município de Arcos de Valdevez	Praça Municipal – 4974-003 Arcos de Valdevez	Administração local	-	Município - (entidade consolidante)
ACIBTM-Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho	Centro de Formação e Exposições – Lugar de Passos – Guilhadeses – 4970-786 A. Valdevez	Construção, gestão e exploração do centro de incubação de base tecnológica	50	Associação de direito privado sem fins lucrativos

1.2 - ENTIDADES PARTICIPADAS EXCLUÍDAS DO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SEDE SOCIAL	OBJETO SOCIAL	% PART.	NATUREZA JURÍDICA
Águas do Norte, S.A.	Avenida Osnabruck, 29, 5000-427 – Vila Real	Captação, tratamento, distribuição de água para consumo humano, recolha, tratamento e rejeição de efluentes - sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do noroeste	0,202	Sociedade anónima
Matadouro Regional do Alto Minho, S.A.	Arcos de Valdevez	Abate de gado e a industrialização e comercialização de carnes, seus produtos e subprodutos e derivados	10	Sociedade Anónima – (sem atividade)
EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, C.I.P.R.L.	Rua Dr. Joaquim Carlos da Cunha Cerqueira, 4974-909 A. de Valdevez	Formação profissional	40	Cooperativa
RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Aterro Sanitário do Vale do Lima e Baixo Cávado - 4936-908 Vila Nova de Anha	Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos.	4,30	Sociedade anónima
TCR – Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso, CRL	Av. General Norton de Matos, 50 – 1.ª 4700-387 Braga	Desenvolvimento e Promoção do Turismo Cultural e Religioso	2,47	Cooperativa

2 – PROCEDIMENTOS DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

Nos termos do ponto 6.5 – Métodos de consolidação da Orientação n.º 1/2010 – Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo (SPA), aprovada pela Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, o método da equivalência patrimonial (MEP) aplica-se quando não seja aplicável nem o método da simples agregação nem o método de consolidação integral, ou seja, nos casos em que havendo participação no capital das entidades consolidadas essa participação unitária não é superior a 50 %.

Esta é precisamente a subsunção que deve fazer-se no que respeita à participação do Município de Arcos de Valdevez em 50 % do fundo social da ACIBTM.

Dispõe a última parte da alínea c) do citado ponto 6.5 da Orientação 1/2010 que o método da equivalência patrimonial consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

Em concretização desta modalidade de consolidação de contas, procedeu-se aos ajustamentos no balanço e na demonstração de resultados do Município de Arcos de Valdevez explicitados nos quadros seguintes.

[Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.]

Relativamente aos anos anteriores (2014 a 2017), foram neste exercício introduzidas alterações nos procedimentos contabilísticos de consolidação, com particular incidência nas contas 55 – Ajustamento de partes de capital em empresas e 59 – Resultados transitados do balanço consolidado.

Por esta razão, em sede de análise das inscrições destas contas, quando comparadas com o ano anterior (N-1) deve ter-se este facto em consideração.

2.1 – AJUSTAMENTO DE TRANSIÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA CONTA 411 – PARTES DE CAPITAL NO BALANÇO

Capital próprio da ACIBTM em 31-12-2018	1.547.798,74
Resultado líquido do exercício de 2018 a deduzir	6.376,51
Valor proporcional à participação do Município no fundo social (50%)	770.711,12
Valor da participação do Município no fundo social a deduzir	175.000,00
Valor inscrito na conta 411 do balanço consolidado	595.711,12

2.2 – AJUSTAMENTO DE TRANSIÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DA CONTA 55 – AJUSTAMENTO DE PARTES DE CAPITAL EM EMPRESAS NO BALANÇO

Capital próprio da ACIBTM em 31-12-2013	1.647.307,51
Variações do capital próprio no exercício de 2014	-45.161,67
Ajustamento relativo a 2014 = (1.602.145,84 x 50% - 175.000,00)	626.072,92
Variações do capital próprio nos exercícios de 2015 a 2018	-195.733,42
Ajustamento do valor proporcional à participação do Município	-97.866,71
Valor inscrito na conta 55 do B.C. = (626.072,92 - 97.866,71)	528.206,21

2.3 - APLICAÇÃO DA PROPORÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017 DA ACIBTM EM RESULTADOS TRANSITADOS

Resultado líquido da ACIBTM nos exercícios de 2014 a 2017	135.009,81
Valor proporcional à participação do Município no fundo social (50%)	67.504,91
Valor inscrito na conta 59 do balanço consolidado	67.504,91

2.4 – RECONHECIMENTO DA PROPORÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DA ACIBTM DE 2018

Resultado líquido da ACIBTM no exercício de 2017	6.376,51
Valor proporcional à participação do Município no fundo social (50%)	3.188,26
Valor inscrito nas contas 411 do balanço consolidado e 78 da D.R.C.	3.188,26

2.5 – ELIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES INTERNAS.

Tendo por base a modalidade de consolidação de contas adotada, o método de equivalência patrimonial, bem como as operações expressamente preconizadas na última parte da alínea c) do citado ponto 6.5 da Orientação 1/2010 para a sua aplicação, não se procedeu à eliminação de quaisquer operações internas.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS FINANCEIROS

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO: 2018

Código Das Contas	Custos e perdas	Exercícios		Código Das Contas	Proveitos e Ganhos	Exercícios	
		N	N-1			N	N-1
681	Juros suportados	4 000,09	7 334,06	781	Juros obtidos	30 102,73	18 913,89
682	Perdas em entidades participadas			782	Ganhos em entidades participadas	412 878,12	12 392,58
683	Amortizações de investimentos em imóveis			783	Rendimento de imóveis	770,66	193 047,06
684	Provisões para aplicações financeiras	736,64		784	Rendimento de participações de capital		
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis			785	Diferenças de câmbio favoráveis		
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria			786	Descontos de pronto pagamento obtidos		
688	Outros custos e perdas financeiras	1 258 078,91	1 033 585,47	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	819 064,13	816 566,00
	Resultados financeiros	1 262 815,64	1 040 919,53	788	Outros proveitos e ganhos financeiros	1 262 815,64	1 040 919,53

SALDOS E FLUXOS FINANCEIROS ENTRE AS ENTIDADES DO GRUPO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO: 2018

TIPO DE FLUXOS	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E ACIBTM										
	OBRIGAÇÕES/PAGAMENTOS						DIREITOS/RECEBIMENTOS				
	2	3	4	5	6=(2+3)-(4+5)	7	8	9	10	11=(7+8)-(9+10)	
SALDO INICIAL	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO	ANULAÇÕES NO EXERCÍCIO	PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL	SALDO INICIAL	DIREITOS CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO	ANULAÇÕES NO EXERCÍCIO	RECEBIMENTOS DO EXERCÍCIO	SALDO FINAL		
1											
Transferências	0,00	129 474,18	0,00	129 474,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações comerciais	0,00	293,10	0,00	293,10	0,00	446,01	0,00	446,01	0,00	0,00	
Participações do capital em numerário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Participações do capital em espécie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	129 767,28	0,00	129 767,28	0,00	446,01	0,00	446,01	0,00	0,00	

ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO:

2018

CÓDIGO/DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	DÍVIDAS A TERCEIROS DE MÉDIO/LONGO PRAZOS				ELIMINAÇÃO DE CRÉDITOS / DÍVIDAS RECÍPROCAS	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO
	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	TOTAL		
1	2	3	4	5=2+3	6	7=5-6
2312 - Empréstimos de médio e longo prazo	2 768 380,02	163 892,38	327 784,77	2 932 272,40	0,00	2 932 272,40
2312 - Empréstimos médio e longo prazo exigíveis a 12 meses	501 000,00	18 847,15	37 694,29	519 847,15	0,00	519 847,15
2611 - Fornecedores imobilizado c/c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268 - Outros credores	614 284,15	0,00	0,00	614 284,15	0,00	614 284,15
268 - Outros credores exigíveis a 12 meses	244 937,08	0,00	0,00	244 937,08	0,00	244 937,08
TOTAL	4 128 601,25	182 739,53	365 479,06	4 311 340,78	0,00	4 311 340,78

a) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

b) Dívida total

DÍVIDA BRUTA CONSOLIDADA POR MATURIDADE E NATUREZA

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO: 2018

MATURIDADE E NATUREZA	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO
1	2	3	4	5=2+3
CURTO PRAZO				
2311 - Empréstimos de curto prazo	0,00	92 550,00	185 100,00	92 550,00
221 - Fornecedores c/c	492 244,39	7 522,28	15 044,55	499 766,67
2611 - Fornecedores imobilizado c/c	163 325,98	0,00	0,00	163 325,98
24 - Estado e outros entes públicos	64 586,08	9 745,70	19 491,40	74 331,78
268 - Outros credores	31 757,63	49 407,93	98 815,85	81 165,56
TOTAL A CURTO PRAZO	751 914,08	159 225,91	318 451,80	911 139,99
MÉDIO E LONGO PRAZO				
2312 - Empréstimos de médio e longo prazo	2 768 380,02	163 892,38	327 784,77	2 932 272,40
2312 - Empréstimos médio e longo prazo exigíveis a 12 meses	501 000,00	18 847,15	37 694,29	519 847,15

DÍVIDA BRUTA CONSOLIDADA POR MATURIDADE E NATUREZA

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO: 2018

MATURIDADE E NATUREZA	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	ACIBTM a)	ACIBTM b)	GRUPO PÚBLICO CONSOLIDADO
2611 - Fornecedores imobilizado c/c	0,00	0,00	0,00	0,00
268 - Outros credores	614 284,15	0,00	0,00	614 284,15
268 - Outros credores exigíveis a 12 meses	244 937,08	0,00	0,00	244 937,08
TOTAL A MÉDIO E LONGO PRAZO	4 128 601,25	182 739,53	365 479,06	4 311 340,78
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	1 389 421,08	1 195,97	2 391,94	1 390 617,05
TOTAL	6 269 936,41	343 161,41	686 322,80	6 613 097,82

a) Na proporção da participação do município no seu fundo social (50%)

b) Dívida total

NÚMERO MÉDIO DE TRABALHADORES AO SERVIÇO

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANO

2018

ENTIDADE	CATEGORIA						TOTAL
	DIRIGENTE	TÉCNICO SUPERIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INFORMÁTICA	OUTROS	
Município de Arcos de Valdevez	5	34	64	194	5	7	309
ACIBTM	1	3	1	1	2	0	8
TOTAL	6	37	65	195	7	7	317

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, likely representing the responsible parties for the data.

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ


Ano: 2018

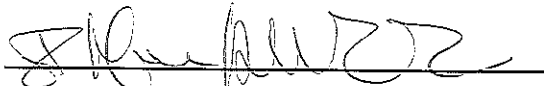
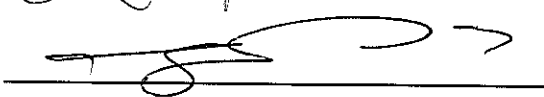
Orgão Executivo

Em 12 de junho de 2019

Orgão Deliberativo

Em de junho de 2019


Belcior, da

Emilia da Graça Neto Cardoso

